



Ofício nº : 972/2022/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2022.

A sua Senhoria a Senhora

KEILA FIGUEIRADO MIRANDA

END.: Travessa Z, 24, Q. 29, Casa 04, Nossa Sra. Aparecida – CEP: 78.090-733

CUIABÁ – MT

e-mail: keilamiranda2007@hotmail.com

Assunto¹: Citação – Representação Natureza Externa - Processo **57.602-6/2021**

Ilustríssima Senhora,

Nos termos dos artigos 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007, combinados com os artigos 96, 101, 113, 114 e 120 da Resolução Normativa nº 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **CITÁ-LA**, para que tome conhecimento e apresente defesa², no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, em acordo ao Regimento Interno do TCE/MT³, acerca da Representação de Natureza Externa 57.602-6/2021, cujas irregularidades constam do Relatório Técnico Preliminar (doc. 235452/2021), em anexo⁴.

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 105, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)⁵

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

²As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

³RITCE/MT 16/2021, Art. 121, inciso I, IV, V e VI

⁴Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informo, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

⁵Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. RA

